

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	26
Extrato	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 0601.15122025.1/SIOPRH, de 15 de dezembro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Paulo Marcelo de Lima Sousa Cargo: Superintendente de Contratos	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Art. 2º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: José Ednaldo Cipriano Cargo: Diretor de Departamento	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Art. 3º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS - SIOPRH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:



FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Daniel Wyllame Santiago Ramalho Cargo: Engenheiro Civil	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EMPRESA
Fiscal Técnico Substituto: Maria Rosiane da Silva Santiago Cargo: Engenheira Civil	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Art. 4º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.02.1**, cujo objeto é “**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DOS BAIRROS DIADEMA E BUENOS AIRES E NOS DISTRITOS DE QUEIMADAS E DOURADO, BEM COMO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA CORONEL GADELHA, LOCALIZADA NO BAIRRO ZUMBI**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2025.06.02.1	2025.12.15.1	UNO INCORPORAÇÕES LIMITADA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 5º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

CIENTE:

José Ednaldo Cipriano
Diretor de Departamento

CIENTE:

Daniel Wyllame Santiago Ramalho
Engenheiro Civil

CIENTE:

Paulo Marcelo de Lima Sousa
Superintendente de Contratos

CIENTE:

Maria Rosiane da Silva Santiago
Engenheira Civil



PORTARIA Nº 231225.01/2025-SESAU-PMH, 23 de dezembro de 2025.

FIXA OS VALORES UNITÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS A PLANTÕES, CONSULTAS, ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS, A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Horizonte, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a finalidade de garantir a cobertura de serviços de saúde considerados essenciais à assistência e atendimento médico dos pacientes que ingressarem nas unidades de saúde e nas áreas de atendimento das Unidades Básicas de Saúde/Equipes de Atenção Primária de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa (HMVRS), especialistas na Policlínica e Centro de Imagens, todos deste Município;

Considerando os valores estabelecidos na composição de preços realizada por servidor desta Secretaria, bem como ratificação pelo Presidente da Comissão Central de Compras, os valores atualmente já praticados neste Município,

Considerando a necessidade de estabelecer um instrumento regulador dos preços oficiais a serem praticados para o pagamento dos Serviços de Saúde, destinados a plantões, consultas, atendimentos, programas e projetos, essenciais ao funcionamento da rede de saúde deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam fixados os preços discriminados abaixo, referente ao pagamento dos serviços de saúde prestados, no âmbito deste Município, cujos valores deverão ser observados rigorosamente, em todas as contratações procedidas por esta unidade administrativa:

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PLANTÕES/ MÊS	VALOR/ PLANTÃO DE 10 HORAS	VALOR TOTAL/ MÊS	MÊS	UNIDADE	TOTAL DE PLANTÕES/ ANO	VALOR TOTAL/ANO
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR DEMANDA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA	22	R\$ 1.740,00	R\$ 38.280,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 459.360,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 595

Página 5 de 47



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

	PSIQUIATRIA - Plantão de 10 HORAS/DIA							
2	SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR DEMANDA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA INFANTIL - Plantão de 10 HORAS/DIA	22	R\$ 1.740,00	R\$ 38.280,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 459.360,00
3	SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR DEMANDA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL OU CLÍNICA GERAL - CONSULTAS E ATENDIMENTOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (SAÚDE MENTAL) - CAPS GERAL E AD - Plantão de 10 HORAS/DIA	22	R\$ 1.320,00	R\$ 29.040,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 348.480,00
VALOR TOTAL DESTINADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS								R\$ 1.267.200,00

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PLANTÕES/ MÊS	VALOR/ PLANTÃO DE 06 HORAS	VALOR TOTAL/MÊS	MESES	UNIDADE	T. DE PLANTÕES/ANO	VALOR TOTAL/ANO
1	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	27	R\$ 750,00	R\$ 20.250,00	12	PLANTÕES	324	R\$ 243.000,00
2	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - DERMATOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
3	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00
4	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00	12	PLANTÕES	216	R\$ 162.000,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

5	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - OBSTETRA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
6	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - INFECTOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
7	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - MASTOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
8	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - NEFROLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
9	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - NEUROLOGISTA	27	R\$ 900,00	R\$ 24.300,00	12	PLANTÕES	324	R\$ 291.600,00
10	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - NEUROPEDIATRA	18	R\$ 900,00	R\$ 16.200,00	12	PLANTÕES	216	R\$ 194.400,00
11	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGISTA	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00	12	PLANTÕES	216	R\$ 162.000,00
12	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

13	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - PEDIATRA	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00	12	PLANTÕES	216	R\$ 162.000,00
14	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
15	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - UROLOGISTA	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00
16	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - ENDOSCOPISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
17	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - PROCTOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
18	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - ULTRASONOGRAFISTA	27	R\$ 750,00	R\$ 20.250,00	12	PLANTÕES	324	R\$ 243.000,00
19	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00
20	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - CIRURGIÃO VASCULAR	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 595

Página 8 de 47



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

21	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - TRAUMATOLOGISTA	9	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	12	PLANTÕES	108	R\$ 81.000,00
22	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - ORTOPEDISTA	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00
23	SERVIÇO DE PLANTÃO DE 6 HORAS - AMBULATORIAL POR DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA - RADIOLOGISTA	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	12	PLANTÕES	168	R\$ 126.000,00
VALOR TOTAL - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS								R\$ 2.979.000,00

SERVIÇOS POR PRODUTIVIDADE DOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PLANTÕES/ MÊS	QTD DE PACIENTES POR PLANTÃO	VALOR POR PACIENTE ATENDIDO	MESES	UNIDADE	TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS POR ANO	VALOR TOTAL POR ANO
1	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE CARDIOLOGIA	27	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	5.832	R\$ 291.600,00
2	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE DERMATOLOGISTA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
3	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE ENDOCRINOLOGIA	14	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.024	R\$ 151.200,00
4	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE GINECOLOGISTA	18	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888	R\$ 194.400,00
5	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE OBSTETRA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
6	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE INFECTOLOGISTA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
7	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE MASTOLOGISTA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
8	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE NEFROLOGISTA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
9	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE NEUROLOGISTA	27	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	5.832	R\$ 291.600,00
10	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE NEUROPEDIATRA	18	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888	R\$ 194.400,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 595

Página 9 de 47



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

11	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE OFTALMOLOGISTA	18	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888	R\$ 194.400,00
12	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
13	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE PEDIATRA	18	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888	R\$ 194.400,00
14	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE PNEUMOLOGISTA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
15	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE UROLOGISTA	14	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.024	R\$ 151.200,00
16	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE ENDOSCOPISTA	9	12 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.296	R\$ 64.800,00
17	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE PROCTOLOGISTA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
18	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE ULTRASONOGRAFISTA	27	12 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888	R\$ 194.400,00
19	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE REUMATOLOGISTA	14	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.024	R\$ 151.200,00
20	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE CIRURGIÃO VASCULAR	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
21	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE TRAUMATOLOGISTA	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
22	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE ORTOPEDISTA	14	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.024	R\$ 151.200,00
VALOR TOTAL - SERVIÇOS POR PRODUTIVIDADE DOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS								R\$ 3.196.800,00
SOMA TOTAL DOS SERVIÇOS MÉDICOS + SERVIÇOS POR PRODUTIVIDADE DOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS								R\$ 6.175.800,00

HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA - MÉDICOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PLANTÕES/MÊS	VALOR/PLANTÃO DE 12 HORAS	VALOR TOTAL/MÊS	MES ES	UNIDADE	T. DE PLANTÕES/ANO	VALOR TOTAL/ANO
1	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS - Diurno - SEG À SEX DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA .	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
2	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS - Noturno - SEG À SEX DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA .	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
3	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS Diurno - SAB À DOM E FERIADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA .	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
4	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS Noturno - SAB À DOM E FERIADO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 595

Página 10 de 47



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

	ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA							
5	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA GENERALISTA	22	R\$ 1.320,00	R\$ 29.040,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 348.480,00
6	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA GENERALISTA	22	R\$ 1.344,00	R\$ 29.568,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 354.816,00
7	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA GENERALISTA	12	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 200.448,00
8	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA GENERALISTA	12	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 200.448,00
9	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
10	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
11	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
12	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
13	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
14	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
15	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
16	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
17	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA ANESTESIOLOGIA	22	R\$ 2.310,00	R\$ 50.820,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 609.840,00
18	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA ANESTESIOLOGIA	22	R\$ 2.358,00	R\$ 51.876,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 622.512,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 PrefeituraDeHorizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 595

Página 11 de 47



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

19	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA ANESTESIOLOGIA	12	R\$ 2.418,00	R\$ 29.016,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 348.192,00
20	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA ANESTESIOLOGIA	12	R\$ 2.418,00	R\$ 29.016,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 348.192,00
21	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
22	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
23	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
24	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
25	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA TRAUMATOLOGIA	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
26	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA TRAUMATOLOGIA	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
27	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA TRAUMATOLOGIA	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
28	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SAB À DOM E FERIADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA TRAUMATOLOGIA	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
29	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
30	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
31	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
32	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SEG À SEX DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 595

Página 12 de 47



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

33	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Diurno - SAB À DOM E FERADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
34	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS Noturno - SAB À DOM E FERADO DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
TOTAL DE SERVIÇOS - HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA - MÉDICOS								R\$ 12.347.424,00

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE PLANTÕES/MÊS	PLANTÃO DE 08 HORAS	VALOR TOTAL/MÊS	QUANT.	UNIDADE	T. DE PLANTÕES/A NO	VALOR TOTAL/ANO
1	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
2	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
3	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
4	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
5	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
6	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 595

Página 13 de 47



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

	DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS							
7	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
8	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
9	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
10	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
11	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
12	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
13	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
14	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 595

Página 14 de 47



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

15	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
16	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
17	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
18	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
19	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
20	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
21	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
22	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
23	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



PrefeituradeHorizonte



Prefeitura_horizonte



www.horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 595

Página 15 de 47



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

	ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS							
24	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
25	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
26	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
27	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
28	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
29	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
30	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALI ZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
VALOR TOTAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE								R\$ 4.723.200,00

VALOR TOTAL	R\$ 24.513.624,00
-------------	-------------------

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte
  Prefeitura_horizonte
  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 2º - Cada plantão terá duração mínima definida conforme especificação do serviço definido.

§ 1º - O pagamento dos plantões poderá ser feito de forma fracionada, segundo as horas trabalhadas.

I - O preço unitário da hora trabalhada será o valor do plantão dividido por hora executada.

§ 2º - Os plantões de 12 horas iniciam-se às 07:00h e terminam às 19:00h (Diurno); das 19:00h e terminam às 07:00h (Noturno);

§ 3º - Os demais plantões respeitarão horário de início e término conforme disposições da Ordenadora de Despesas desta Secretaria;

Art. 3º - Não haverá distinção ou acréscimos ao valor do Plantão, independente de horário.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Horizonte/CE, 23 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 12 01 20251223 003 Horizonte 23 de dezembro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA- SUAH, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA – SUA**H e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Rodrigo Delfino Nogueira Cargo: Arquiteto	MAP CONTRUÇÕES LTDA

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA – SUA**H e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Francisco Kleber Ceciano Lima Cargo: Liquidante	MAP CONTRUÇÕES LTDA

Art. 3º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETÁRIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA – SUA**H e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL TÉCNICO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Paulo Magno Nobre Brilhante Cargo: Engenheiro Civil	MAP CONTRUÇÕES LTDA



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA

Art. 4º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUARIA – SUAH** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL TÉCNICO	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Francisco Sousa de Oliveira Neto Cargo: Engenheiro Eletricista	MAP CONTRUÇÕES LTDA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EMPRESA
Fiscal Técnico Substituto: Miguel Cristiano Alves de Brito Cargo: Engenheira Civil	MAP CONTRUÇÕES LTDA

- **Art. 5º** O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.23.1** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO DO EMPREENDEDOR HORIZONTINO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2025.06.23.1	2025.12.17.6	MAP CONTRUÇÕES LTDA

- **Parágrafo único.** A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

- **Art. 6º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

- **Art. 7º** As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

- **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

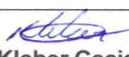
- Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

CIENTE: 
Rodrigo Delfino Nogueira
Arquiteto

CIENTE: 
Paulo Magno Nobre Brilhante
Engenheiro Civil

CIENTE: 
Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista

CIENTE: 
Miguel Cristiano Alves de Brito
Engenheiro Civil

CIENTE: 
Francisco Kleber Ceciano Lima
Liquidante


LARA HILL MOREIRA DA ROCHA
Secretária de Urbanismo e Agropecuária.



PORTARIA Nº 001.22.12.2025, de 18/12/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE
INDICA PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) para atuar (em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: Diego Luis Leandro Lima Matrícula Nº 121448-9

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: SAET MULTSERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Joaquim Domingos Neto, Nº 335, 2º andar, Bairro: Centro, Horizontel/CE, CEP: 62.880-168, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.408.472/0001-43.

Art. 2º Designar os servidores para atuar (em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):



FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: Romulo Aldo de Oliveira Matrícula Nº 124664-0

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: SAET MULTSERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Joaquim Domingos Neto, Nº 335, 2º andar, Bairro: Centro, Horizontel/CE, CEP: 62.880-168, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.408.472/0001-43.

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.09.17.1-SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL” TABLET NA ESCOLA”, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 22 de dezembro de 2025.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2025



PORTARIA Nº 002.22.12.2025, de 18/12/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE
INDICA PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) para atuar (em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: Diego Luis Leandro Lima Matrícula Nº 121448-9

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: DOCSCLLOUDSERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, estabelecida na RODOVIA CE 453, NÚMERO SN 2, BAIRRO FAGUNDES, MUNICÍPIO AQUIRAZ - CE, CEP Nº61.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.938.052/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ORONCIO CORREIA LIMA NETO, portador do CPF nº XXX.641.353-XX

Art. 2º Designar os servidores para atuar (em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da



Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: Claudiana Domingos da Silva Matrícula Nº 124865-0

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: DOCSCLOUDSERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, estabelecida na RODOVIA CE 453, NÚMERO SN 2, BAIRRO FAGUNDES, MUNICÍPIO AQUIRAZ - CE, CEP Nº61.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.938.052/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ORONCIO CORREIA LIMA NETO, portador do CPF nº XXX.641.353-XX.

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 22 de dezembro de 2025.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0285/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF 027.153.523-79, torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença de Instalação para a construção de um duplex, localizada na Rua Ciro Bilhar Nº 452, Centro no município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PORTARIA Nº 23.12.001.2025, de 23/12/2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestora: MARIA REGINA TARGINO DOS SANTOS Matrícula Nº 10880-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: LELDA SILVA SOUZA Matrícula Nº 120947-7



Art. 3º O contrato para o qual essas servidoras ora são designadas Gestora de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.19.1**, Constitui objeto do presente a Contratação de Instituição Especializada, Sem Fins Lucrativos, para Planejamento, Organização, Elaboração, Operacionalização e Execução de Processo Seletivo Simplificado, Destinado à Seleção e Contratação por Tempo Determinado de Profissionais para Composição de Cadastro Reserva, Visando Atender às Necessidades do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, Conforme a Demanda Temporária de Excepcional Interesse Público, em Plena Observância à Legislação Vigente, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
CONTRATO Nº 2025.12.23.2	INSTITUTO CEARENSE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E ECOLOGIA - ICECE	R\$ 198,900,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário de Planejamento e Administração

Ordenador de Despesas

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.03.1-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA APOIO AS ATIVIDADES DO TRÂNSITO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

NÚMERO DA ARP: N° 00085/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PROPONENTE VENCEDORA: WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA – VENCEDORA DO GRUPO/LOTE 01 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 197.240,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA E SÉRGIO RICARDO TANNURI.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.03.1-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA APOIO AS ATIVIDADES DO TRÂNSITO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

NÚMERO DA ARP: N° 00086/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PROPONENTE VENCEDORA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA LTDA ME VENCEDORA DO GRUPO/LOTE 02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 36.550,50 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA E ANA HÉLIA GOMES DE LIMA.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2025.12.22.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DOCSCLOUDSERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 177.917,55 (cento e setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E ORONCIO CORREIA LIMA NETO (CONTRATADA).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.04.28.5. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de contrato tem origem do Processo administrativo de Adesão Nº 2023.04.24.1, advindo da **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.008/2022.01**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.008/2022PERP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018. Este aditivo fundamenta-se no **Art. 57**, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, conforme parecer jurídico da PGM. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, OU TECNOLOGIA SIMILAR, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do **Art. 57**, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do mencionado contrato, tendo **vigência a partir de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 17 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** José Neto Maia e Francisco Evandro de Souza Júnior.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2024.04.19.3** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-P060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Morais, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2024.04.19.3**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2023.08.30.2**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 65º, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de FONTE DE RECURSO**, conforme a seguir:

Como está:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05	01	10 122 0002	2.023	1500100200 1600000000 1706000000	3.3.90.39.00
		10 301 0009	2.018		
		10 302 0010	2.024		
			2.025		
			2.027		

Como deverá ficar:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05	01	10 122 0002	2.023	1500100200 1600000000 1706000000 1621000000	3.3.90.39.00
		10 301 0009	2.018		
		10 302 0010	2.024		
			2.025		
			2.027		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2024.04.19.3**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 23 de dezembro de 2025.



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.07.04.6**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **M.C.
LIMA PINHEIRO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.07.04.6**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.2- SRP**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	10 122 0002	2 018	1500100200	3.3.90.30.00
	10 301 0009	2 022	1500100200 1600000000 1706000000	
	10 302 0010	2 024 2 027	1500100200 1600000000	
	10 304 0012	2 032		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	10 122 0002	2 018	1500100200 1621000000	3.3.90.30.00
	10 301 0009	2 022	1500100200 1600000000 1706000000 1621000000	
	10 302 0010	2 024 2 027	1500100200 1600000000	
	10 304 0012	2 032	1621000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.07.04.6**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 01 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.11.24.1**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **CZAR
AUTO PECAS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.11.24.1**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1- SRP**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	10 122 0002	2 018	1500100200	3.3.90.30.00

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	10 122 0002	2 018	1500100200 1621000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.11.24.1**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 01 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.01.09.3**,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA
FORTE MIL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.01.09.3**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2024.11.12.2 - SRP**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	10 301 0009	2 022	1500100200	3.3.90.30.00
	10 302 0010	2 025	1600000000	
	10 302 0010	2 027		

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	10 301 0009	2 022	1500100200	3.3.90.30.00
	10 302 0010	2 025	1600000000	
	10 302 0010	2 027	1621000000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.01.09.3**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 01 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO
CONTRATO Nº 2025.03.26.8, CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A
EMPRESA **ICLEANPRO COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**, COMO SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. Ana Cláudia de França Moraes**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do **CONTRATO Nº 2025.03.26.8**, originário do processo administrativo de **Adesão nº 05.01.122025.01**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.060/2023-SRP**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inclusão da **FONTE DE RECURSO** para fazer frente à despesa do **CONTRATO Nº 2025.03.26.8**, originário do processo de **Adesão nº 05.01.122025.01**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.060/2023-SRP**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA QUINTA**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para inclusão da **FONTE DE RECURSO**, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Em virtude da inclusão da **FONTE DE RECURSO**, a despesa que estava consignada na Fonte: 1500100200; 1600000000, passará estar na Fonte: 1500100200; 1600000000; 1621000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 2025.03.26.8**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Horizonte/CE, 01 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretária de Saúde
ORDENADORA DE DESPESAS



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO
CONTRATO Nº 2025.04.01.3, CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A
EMPRESA **BRINK BEM BRINQUEDOS E
MOVEIS DO NORDESTE LTDA**, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. Ana Cláudia de França Moraes**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do **CONTRATO Nº 2025.04.01.3**, originário do processo administrativo de **Pregão Eletrônico Nº 2023.11.22.1 - SRP**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inclusão da FONTE DE RECURSO para fazer frente à despesa do CONTRATO Nº 2025.04.01.3, originário do processo de Pregão Eletrônico Nº 2023.11.22.1-SRP, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para inclusão da FONTE DE RECURSO, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Em virtude da inclusão da **FONTE DE RECURSO**, a despesa que estava consignada na Fonte: 1500100200; 1601000000, passará estar na Fonte: 1500100200; 1601000000; 1621000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 2025.04.01.3, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Horizonte/CE, 01 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretária de Saúde
ORDENADORA DE DESPESAS



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.04.09.8**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **NORT MED HOSPITALAR LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representado pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.04.09.8**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1-PE**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de fonte de recurso** conforme a seguir:

Como está:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 1600000000 1706000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 1600000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 1600000000 1706000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 1600000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 1600000000	

Passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05.01	01	10 301 0009 / 2.022	1500100200 1600000000 1706000000 1621000000	3.3.90.30.00
		10 302 0010 / 2.024	1500100200 1600000000 1621000000	
		10 302 0010 / 2.025	1500100200 1600000000 1706000000 1621000000	
		10 302 0010 / 2.027	1500100200 1600000000 1621000000	
		10 302 0036 / 2.028	1500100200 1600000000 1621000000	



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.04.09.8**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 01 de dezembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.26.1 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL "TABLET NA ESCOLA", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2025.12.22.2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SAET MULTSERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), CLEITON CLEMENTINO DE SOUZA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.26.1.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.16.2 – PE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NOS ART. 6, INCISO XV E ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TUDO DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES CITOPATOLÓGICOS E BIÓPSIAS.

OBJETO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, TENDO VIGÊNCIA A PARTIR DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 26 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: E C P DE MORAES TRINDADE E CIA LABORATORIO LTDA.

DISPOSIÇÕES GERAIS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, NÃO ESPECIFICAMENTE MODIFICADO NESTE TERMO DE ADITIVO. E, POR ASSIM ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ABAIXO FIRMADAS.

SIGNATÁRIOS: ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE) E CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA (CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.10.15.2** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.10.15.2**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.1**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de FONTE DE RECURSO**, conforme a seguir:

Como está:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05	01	10 301 0009 2.022 10 302 0010 2.025	1500100200 1600000000 1706000000	3.3.90.30.00

Como deverá ficar:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05	01	10 301 0009 2.022 10 302 0010 2.025	1500100200 1600000000 1706000000 1621000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.10.15.2**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 23 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

O município de Horizonte/CE, por meio da Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria de Planejamento e Administração - **CONTRATANTE**, e o Instituto Cearense de Educação, Cultura e Ecologia – ICECE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.992.564/0001-09 - **CONTRATADO**, firmaram entre si o presente **TERMO DE CONTRATO nº 2025.12.23.2**, mediante as cláusulas e condições a seguir resumidas: **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente contrato encontra-se fundamentado pelo Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tombada sob o nº 2025.12.19.1, em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assim como, a legislação complementar em vigor; **OBJETO**: Contratação de Instituição Especializada, sem Fins Lucrativos, para Planejamento, Organização, Elaboração, Operacionalização e Execução de Processo Seletivo Simplificado, Destinado à Seleção e Contratação por Tempo Determinado de Profissionais para Composição de Cadastro Reserva, Visando Atender às Necessidades do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, Conforme a Demanda Temporária DE Excepcional Interesse Público, em Plena Observância à Legislação Vigente, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência; **VALOR**: O valor global da presente avença é de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), com estimativa de 3.475 inscrições, observadas as condições da proposta de preços e do termo de referência; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo total para a execução será de 60 (sessenta) dias; **ORIGEM DOS RECURSOS**: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos consignados no respectivo Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na seguinte classificação orçamentária: ÓRGÃO: 03; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01; FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE: 04.128.0031.2.011; FONTE DE RECURSO: 1500000000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; **DATA DO CONTRATO**: 23 de dezembro de 2025; **SIGNATÁRIOS**: Jaime Ribeiro do Nascimento e José Cláudio Falcão Nobre.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 PrefeituraDeHorizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2025.10.15.3** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA **LUIZ MAURO FERREIRA - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Moraes, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.10.15.3**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.1**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de FONTE DE RECURSO**, conforme a seguir:

Como está:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05	01	10 301 0009 2.022 10 302 0010 2.025	1500100200 1600000000 1706000000	3.3.90.30.00

Como deverá ficar:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05	01	10 301 0009 2.022 10 302 0010 2.025	1500100200 1600000000 1706000000 1621000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.10.15.3**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 23 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.09.15.1 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE SAÚDE E A CONTRATADA L W INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela respectiva, Sra. Ana Cláudia de França Morais, Secretária de Saúde, resolve corrigir unilateralmente o **CONTRATO Nº 2025.09.15.1**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.06.17.1**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a inclusão de FONTE DE RECURSO**, conforme a seguir:

Como está:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05	01	10 122 0002	2.023	1500100200 1600000000 1706000000	3.3.90.39.00
		10 301 0009	2.018		
		10 302 0010	2.024		
			2.025		
			2.027		

Como deverá ficar:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
05	01	10 122 0002	2.023	1500100200 1600000000 1706000000 1621000000	3.3.90.39.00
		10 301 0009	2.018		
		10 302 0010	2.024		
			2.025		
			2.027		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2025.09.15.1**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 23 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.1 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A CONTRATADA VBM EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo respectivo, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, Secretário de Planejamento e Administração, resolve corrigir unilateralmente o CONTRATO Nº 2025.05.30.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.04.23.2, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamentação legal nos artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 29/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, com fins a proceder com a inclusão de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Como está:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	04 122 0047 1.004	1500000000	4.4.90.52.00

Como deverá ficar:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	04 122 0047 1.004	1755000000	4.4.90.52.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 2025.05.30.1, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 23 de dezembro de 2025.

 > Contratos

Contrato nº 2025.05.30.1/2025

Última atualização 06/06/2025

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Local: Horizonte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE HORIZONTE

Unidade executora: 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PE-Nº2025.04.23.2

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 **Data de assinatura:** 30/05/2025 **Vigência:** de 30/05/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 23555196000186-2-000348/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 23555196000186-1-000069/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ESTANTES TIPO PALLETS, DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DO ITEM 01

VALOR CONTRATADO

R\$ 359.990,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.885.247/0001-66 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VBM EQUIPAMENTOS LTDA

Termos Arquivos Histórico

Número ↕	Tipo ↕	Data Assinatura ↕
05.30.1/2025	Termo de Apostilamento	30/05/2025

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.03.1-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E MATERIAL DE CONSUMO PARA APOIO AS ATIVIDADES DO TRÂNSITO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

NÚMERO DA ARP: N° 00087/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

PROPONENTE VENCEDORA: CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME VENCEDORA DO GRUPO/LOTE 04 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA E THIAGO RODRIGUES TRINDADE DA SILVA.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.